



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2013

PROCESSO: 094.000.955/2013.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos recicláveis domiciliares, institucionais e comerciais nas áreas urbanas e rurais do Distrito Federal, distribuídas em 4 (quatro) lotes distintos, conforme relacionados no item 2 do Anexo I – Projeto Básico.

COMUNICADO

Comunicamos a todos interessados que a Empresa **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.921.551/0001-81, apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO, tempestivamente, e nos moldes do art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 contra a sua desclassificação nos Lotes 01, 02 e 04.

Segue Recurso Administrativo.

Brasília(DF) 02 de dezembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

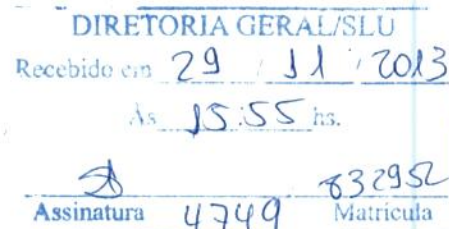
**EXCELÊNTESSIMO SENHOR DOUTOR DIRETOR GERAL DA
SUL/DF por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO REPRESENTADO POR SUA REPRESENTANTE
LEGAL A PRESIDENTE CARLA PATRICIA B. RAMOS ANDRADE.**

CONCORRÊNCIA Nº 03/2013 – CPL/SLU

PROCESSO: 094.000.955/2013

INTERESSADO: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

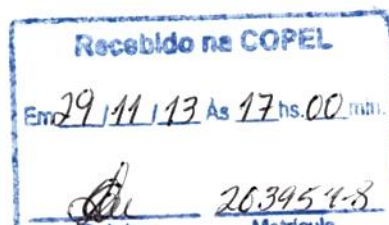
LOTES 01, 02 E 04



**A QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA
AMBIENTAL S/A, sediada em Goiânia na Avenida Dep. Jamel
Cecílio n. 2496, St. Jardim Goiás, 17º andar, ED. NEW BUSINESS
STYLE – CEP 74.810-100, inscrita no CNPJ nº 26.921.551/0001-
81 e Inscrição Estadual 1040037-07, vem a mui digna presença
de Vossa Senhoria apresentar RECURSO à CONCORRÊNCIA Nº
03/2013 – CPL/SLU, conforme os fatos narrados abaixo.**

DA TEMPESTIVIDADE

**O presente Recurso é tempestivo uma vez que foi
publicado no site da SLU (www.slu.df.gov.br) no dia 22 de
novembro de 2013, iniciando a contagem do prazo no dia útil
posterior seguinte que foi dia 25 de novembro de 2013, findando
hoje dia 29 de novembro de 2013. Sendo assim tempestivo o
presente Recurso.**



**Quebec
ambiental**

\$

DOS FATOS

A empresa RECORRENTE QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A pretende participar da Concorrência acima mencionada.

Na data de 30 de setembro de 2013 a QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, foi habilitada uma vez que comprovou o atendimento dos requisitos dispostos no Capítulo V e subitens do edital, com o objetivo de participarem dos lotes 01, 02, 03 e 04.

Ocorre que no julgamento das propostas de preços a Recorrente QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, constatou que os valores apresentados nas propostas, de remuneração para a mão de obra estão inferiores à remuneração mínima vigente e estabelecida na cláusula quarta, parágrafo terceiro da Convenção Coletiva de Trabalho de 2012/2014, pois embora consigna-se de execuções técnicas viáveis, revelam-se inviáveis para o caso concreto, vez que a empresa não pode remunerar os seu empregados alocados aos serviços licitados em níveis inferiores aos estipulados naquela convenção.

Concluiu-se que as propostas apresentadas pela empresa Recorrente não atende os regramentos editalícios em especial o subitem 7.1.9.1, desclassificando-a.

Pois bem, por um erro material foram lançados nas propostas valores divergentes.

Ocorre que na convenção coletiva de trabalho 2012/2014 – REAJUSTE SALARIAL E PISOS SALARIAIS, na cláusula quarta – Reajuste Salarial e pisos salarial – parágrafo

primeiro – para fins de reajuste dos salários das categorias a partir de 1º de maio de 2012, as partes estabelecem o percentual de 8% (oito por cento) aplicado sobre os salários vigentes em Maio/2011, no momento do calculo das propostas não foram observados tais índices de reajustes.

Insta infatizar que a Quebec apresentou nos lotes 01 e 02 preços menores que a segunda colocada.

Assim, conquanto esta d. Comissão tenha atuado com o costumeiro zelo na instrução do processo licitatório, a decisão impugnada merece revisão integral, eivada com a nódoa da ilegalidade, posto que afrontados os princípios da legalidade, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade, economicidade e eficácia dos atos administrativos práticos no procedimento licitatório.

DO MÉRITO

Pontue-se, do início, que a reconsideração da decisão se impõe por força do Princípio da Legalidade, que não permite a convalidação de ato ou decisão em desacordo com a lei, no caso, o edital. A autoridade administrativa que pratica ato irregular, ou de nível superior, tem o dever de reforma-lo, de modo a corrigir defeit de forma ou de conteúdo.

Oportuna a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, sobre a obrigação da Administração de rever os atos administrativos inadequados:

“Enquanto pela tutela a Administração exerce controle sobre outra pessoa jurídica por ela mesma instituída, pela auto-tutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade

de anular os atos ilegais e revogar os inconvenientes e inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário.

É uma decorrência do princípio da legalidade; se a Administração Pública está sujeita à lei, cabe-lhe, evidentemente, o controle da legalidade.

Esse poder da Administração está consagrado em duas súmulas do Supremo Federal. Pela de nº 346, *“a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*.

A correção do ato irregular, vale repetir, não constitui uma faculdade da Comissão de Licitação. Decorre do dever funcional de evitar a prática de injustiça, convalidando ato ou decisão que se apresenta manifestamente contrária às regras adotadas.

A luz do princípio da Economicidade, inscrito no art. 70, da Constituição Federal, os valores apresentados nas propostas lançadas nas planilhas anexas atendem aos requisitos da segurança, exeqüibilidade e vantajosidade persseguidos pelo ente promotor da licitação.

Ao que pese o princípio da vinculação ao edital, o interesse público se sobrepõe a rigores desnecessários e prejudiciais à concorrência, que extrapolam os ditames legais e afastam os proponentes. Essa foi a lição do Ministro Demócrito Reinaldo, no voto proferido no Mandado de Segurança acima

citado – 5418/DF, quando afirmou que, nesses casos, deve-se evitar que o edital, “ao invés de se constituir em instrumento na defesa do interesse público se transmude em conjuntos de regras prejudiciais ao que, com ele objetiva a Administração”.

De se ponderar que a matéria, pela sua simplicidade, não merece debate fora do âmbito administrativo, que poderia levar ao indesejável atraso na condução do processo licitatório, de grande importância para a Administração.

VALE OBSERVAR QUE O VALOR DE CADA LOTE, APÓS AS DEVIDAS CORREÇÕES TERIAM PEQUENAS ALTERAÇÕES.

Assim vejamos:

LOTE 01

VALOR APRESENTADO – R\$ 146,52/ tn

VALOR RECALCULADO – R\$ 149,31/ tn

LOTE 02

VALOR APRESENTADO – R\$ 160,54/ tn

VALOR RECALCULADO – R\$ 163,57/ tn

LOTE 04

VALOR APRESENTADO – R\$ 154,35/ tn

VALOR RECALCULADO – R\$ 157,11/ tn

Anexo encontram-se todas as planilhas constantes com os devidos cálculos e reajustes corretos.

Insto posto, aguarda o acolhimento do presente recurso, reconsiderando-se a decisão recorrida, declarando-se a


Quebec
ambiental

§

proposta econômica da RECORRENTE classificada e, consequentemente, vencedora do certame no tocante aos lotes 01, 02 e 04.

Em sendo mantida a decisão por esta Comissão, por hipótese, requer a remessa do presente à Autoridade superior, permitindo que a mesma avalie a ilegalidade e economicidade da decisão questionada.

**Nestes Termos,
Pede deferimento.**

Brasília, 29 de novembro de 2013.

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A

Engº Sergio Arnaldo da Silva

CREA-SP 5235767/DSP

PROPOSTA - LOTE 01
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
 BRASÍLIA, GUARÁ, CRUZEIRO, SUDOESTE/OCTOGONAL E S/A

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
PESSOAL REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	MOTORISTAS	MÊS	1	26.604,20	26.604,20
	COLETORES	MÊS	1	40.282,15	40.282,15
	ENCARREGADO	MÊS	1	3.127,48	3.127,48
	SUB TOTAL 1	MÊS	1		70.013,83
UNIFORMES E EPI's	MOTORISTAS	3 MUDAS/ANO	1	321,00	321,00
	COLETORES	3 MUDAS/ANO	1	768,00	768,00
	ENCARREGADO	3 MUDAS/ANO	1	53,50	53,50
	SUB TOTAL 2	MÊS	1		1.142,50
INSUMOS VALE TRANSPORTE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	MOTORISTAS	MÊS	12	483,70	5.804,37
	COLETORES	MÊS	24	511,38	12.273,00
	ENCARREGADO	MÊS	2	457,40	914,80
	SUB TOTAL 3	MÊS			18.992,17
MATERIAIS FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	PÁ QUADRADA	PÁ/ CAM/MÊS	6	22,50	135,00
	VASSOURÃO	VASS/CAM/MÊS	6	17,00	102,00
	SUB TOTAL 4	MÊS			237,00
CUSTOS VARIÁVEIS DOS EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO	KM/RODADO	27.300	0,46	12.648,00
	PNEUS E RECAPAGENS	KM	27.300	0,39	10.518,69
	COMBUSTÍVEL	KM	27.300	1,14	31.080,00
	ÓLEO DO CARTER	KM	27300*		
	LUBRIFICANTES E OUTROS ÓLEOS	KM	27300*	0,29	7.805,07
	GRAXAS	KM	27300*		
	SUB TOTAL 5	MÊS	1		62.051,76
* O VALOR DE R\$ 7.805,07 CORRESPONDE AOS CUSTOS C/ ÓLEO DO CARTER, LUBRIFICANTES ,OUTROS ÓLEOS E GRAXA					
CUSTOS FIXOS DOS EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE CAMINHÃO	CAM/MÊS			
	COMPACTADOR		6	8.630,40	51.782,40
	INFRAESTRUTURA	NO DE VEÍC	6	1.565,00	9.390,00
	PROGRAMAÇÃO VISUAL	MÊS	1	654,00	654,00
	SUB TOTAL 6	MÊS	1		61.826,40
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS (1+2+3+4+5+6)				TAXA %	214.263,66
	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		7		14.998,46
	LUCRO		10		21.426,37
	SUB TOTAL				250.688,48
IMPOSTOS	CONFINS, PISS E ISS		8,65		23.737,88
PREÇO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO COM IMPOSTOS (R\$/MÊS)					274.426,36
PREÇO (R\$/TON) COM IMPOSTOS					149,31

8

LOTE 01
COLETA SELETIVA
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

CUSTO COM MOTORISTAS

QUANT DE MOTORISTAS	TOTAL	
	DIURNOS	12
	NOTURNOS	0
	TOTAL	12

DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO				R\$
HORAS NORMAIS	12 MOT. x R\$	1.205,04	=		14.460,48
ADIC. NOTURNO	0 MOT x 4,33 HS/Nx 26 N/M x 0,2 x R\$	5,4775	=		0,00
ADIC. INSALUBRIDADE.	12 MOT. x 0,2 x R\$	678,00	=		1.627,20
TOTAL C/ LEIS SOCIAIS : 1	65,37 %		=		26.604,20
HORAS EXTRAS	0 MOT x 26 D / M x 1,5 x R\$	5,4775	=		0,00
TRAB. FER. DIURNO.	0 MOT x 2 x 7,33H/D x 8FER/12 x R\$	5,4775	=		0,00
TRAB. FER. NOTURNO	0 MOTx 2 x 6,33H/N x 8FER/12 x R\$	5,4775	=		0,00
DESC. SEM. REMUN.(DSR)	(R\$ 0,00 /25,25) x 5,1667				0,00
LEIS SOCIAIS BÁSICAS : 2	36,80 %				0,00
VAL TRANSPORTE	12 MOT(26 x R\$ 3,00 x 2 - 0,06 x R\$ 1.205,04) =				1.004,37
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12 MOT. x R\$ 400,00 / FUNC.		=		4.800,00
SUB-TOTAL 3					5.804,37
1-CUSTO TOTAL COM MOTORISTAS (SUB-TOTAIS 1 + 2 + 3)					32.408,57

CUSTO COM ENCARGADO

QUANT. DE ENCARGADO	TOTAL	
	DIURNOS	2
	DIUTURNOS	0
	TOTAL	2

DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO				R\$
HORAS NORMAIS	2 ENC. x R\$	810,00	=		1.620,00
ADIC. NOTURNO	0 ENC x 4,33 HS/Nx 26 N/M x 0,2 x R\$	3,6818	=		0,00
ADIC. INSALUBRIDADE.	2 ENC. x 0,2 x R\$	678,00	=		271,20
TOTAL C/ LEIS SOCIAIS : 1	65,37 %		=		3.127,48
HORAS EXTRAS	0 ENC x 26 D / M x 1,5 x R\$	3,6818	=		0,00
TRAB. FER. DIURNO.	0 ENC x 2 x 7,33H/D x 8FER/12 x R\$	3,6818	=		0,00
TRAB. FER. NOTURNO	0 ENC x 2 x 6,33H/D x 8FER/12 x R\$	3,6818	=		0,00
DESC. SEM. REMUN.(DSR)	(R\$ 0,00 /25,25) x 5,1667				0,00
LEIS SOCIAIS BÁSICAS : 2	36,80 %				0,00
VAL TRANSPORTE	2 ENC(26 x R\$ 3,00 x 2 - 0,06 x R\$ 810,00) =				214,80
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2 ENC x R\$ 350,00 / FUNC.		=		700,00
SUB-TOTAL 3					914,80
2-CUSTO TOTAL COM ENCARGADOS (SUB-TOTAIS 1 + 2 + 3)					4.042,28

CUSTO COM COLETORES

QUANT. DE COLETORES	TOTAL	
	DIURNOS	24
	NOTURNOS	0
	TOTAL	24

DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO				R\$
HORAS NORMAIS	24 COL x R\$	743,75	=		17.850,00
ADIC. NOTURNO	0 COL x 4,33 HS/Nx 26 N/M x 0,2 x R\$	3,3807	=		0,00
ADIC. INSALUBRIDADE	24 COL x	0,4 x R\$	678,00	=	6.508,80
TOTAL C/ LEIS SOCIAIS : 1	65,37 %				40.282,15
HORAS EXTRAS	0 COL x 26 D / M x 1,5 x R\$	3,3807	=		0,00
TRAB. FER. DIURNO	0 COL x 2 x 7,33H/D x 8FER/12 x R\$	3,3807	=		0,00
TRAB. FER. NOTURNO	0 COL x 2 x 6,33H/D x 8FER/12 x R\$	3,3807	=		0,00
DESC. SEM. REMUN.(DSR)	(R\$	0,00 /25,25) x 5,1667			0,00
LEIS SOCIAIS BÁSICAS : 2	36,80 %				0,00
VAL TRANSPORTE	24 COL(26 x R\$	3,00 x 2 - 0,06 x R\$	743,75) =		2.673,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	24 COL x R\$	400,00 / FUNC.	=		9.600,00
SUB-TOTAL 3					12.273,00
3 - CUSTO TOTAL COM COLETORES					52.555,15
I - CUSTO TOTAL COM MÃO DE OBRA DIRETA (1 + 2 + 3)					89.006,00

2-CUSTO COM OPERAÇÃO DOS VEÍCULOS COLETORES

KM PERCORRIDA PELOS CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES (19 M³)

PERÍODO	SETORES	DESCRIÇÃO	TOTAL
DIURNOS	12 SET/DIUT x	26 x D/M x	87,50 KM/D = 27.300

CÁLCULO DO CUSTO COM MANUTENÇÃO E INSUMOS COM 6 VEÍCULOS COLETORES

DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO				
CUSTO COM COMBUST.	27.300,00	KM / 2,6 KM . L x R\$	2,96	=	31.080,00
CUSTO C/ PNEUS, CAM. E RECAP,	27.300,00	KM x R\$	0,3853	=	10.518,69
CUSTO DE MANUTENÇÃO	6	x(0,85 x R\$ 119.040,0) / 48		=	12.648,00
CUSTO DE FILTROS E LUBRIF.	27.300,00	KM x R\$	0,2859	=	7.805,07
CUSTO C/ IPVA, SEG. OBRIG. E LICENC	0	x' R\$	4.200,00 /12	=	0,00
CUSTO COM DEPRECIAÇÃO	6	x R\$	119.040,00 / 16	=	44.640,00
CUSTO REMUNERAÇÃO CAPITAL	6	x0,01 x R\$	119.040,00	=	7.142,40
PÁ QUADRADA	6	x R\$	22,50		135,00
VASSOURÃO	6	x R\$	17,00		102,00

II- CUSTO TOTAL MENSAL COM VEÍCULOS COLETORES 114.071,16

4

CUSTO COM UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

12	MOT	x	3	UNID/A x R\$	62,00	/12 (UNIF.)	=	186,00
12	MOT	x	3	UNID/A x R\$	45,00	/12 (CALÇ.)	=	135,00
24	COL	x	3	UNID/A x R\$	62,00	/12 (UNIF.)	=	372,00
24	COL	x	3	UNID/A x R\$	45,00	/12 (CALÇ.)	=	270,00
24	COL	x	3	UNID/A x R\$	12,00	/12 (CAPA)	=	72,00
24	COL	x	3	UNID/A x R\$	9,00	/12 (LUVAS)	=	54,00
2	ENC	x	3	UNID/A x R\$	107,00	/12 (UNIF)	=	53,50

UNIFORME CONSTITUÍDO POR CALÇA, CAMISA E BONÉ

III - CUSTO TOTAL MENSAL COM UNIFORMES 1.142,50

IV - INFRAESTRUTURA 6 x R\$ 1.565,00 = 9.390,00

V - PROGRAMAÇÃO VISUAL 654,00

1- TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS (1 + 2 + 3 + 4 + 5) 214.263,66

				TAXA	
				%	
		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		7	14.998,46
		LUCRO		10	21.426,37
		SUB-TOTAL			250.688,48
	IMPOSTOS	COFINS, PISS, E ISS		8,65	23.737,88
	PREÇO TOTAL DO SERVIÇO COM IMPOSTOS (R\$/MÊS)				274.426,36

R\$ 274.426,36 / 1.838 = 149,3071 POR TON COLETADO

DETALHAMENTO DO B.D.I (BENEFÍCIO DE DESPESAS INDIRETAS

	%
LUCRO	10,00
ISS	5,00
PISS CONFINS	3,65
TOTAL	<u>18,65</u>

\$

PROPOSTA - LOTE 02
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
 PARK WAY(exceção OD 3,4 e 5) , CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE. GAMA, SAMANBAIA,
 SANTA MARIA, RECANTO DAS EMAS e RIACHO FUNDO I e II

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
PESSOAL REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	MOTORISTAS	MÊS	1	22.170,16	22.170,16
	COLETORES	MÊS	1	33.568,46	33.568,46
	ENCARREGADO	MÊS	1	3.127,48	3.127,48
	SUB TOTAL 1	MÊS	1		58.866,10
UNIFORMES E EPI's	MOTORISTAS	3 MUDAS/ANO	1	267,50	267,50
	COLETORES	3 MUDAS/ANO	1	640,00	640,00
	ENCAREGADO	3 MUDAS/ANO	1	53,50	53,50
	SUB TOTAL 2	MÊS	1		961,00
INSUMOS VALE TRANSPORTE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	MOTORISTAS	MÊS	10	483,70	4.836,98
	COLETORES	MÊS	20	513,88	10.277,50
	ENCARREGADO	MÊS	2	457,40	914,80
	SUB TOTAL 3	MÊS			16.029,28
MATERIAIS FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	PÁ QUADRADA	PÁ/ CAM/MÊS	5	22,50	112,50
	VASSOURÃO	VASS/CAM/MÊS	5	17,00	85,00
	SUB TOTAL 4				197,50
CUSTOS VARIÁVEIS DOS EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO	KM/RODADO	24.050	0,44	10.540,00
	PNEUS E RECAPAGENS	KM	24.050	0,39	9.266,47
	COMBUSTÍVEL	KM	24.050	1,14	27.380,00
	ÓLEO DO CARTER	KM	24050*		
	LUBRIFICANTES E				
	OUTROS ÓLEOS	KM	24050*	0,29	6.875,90
	GRAXAS	KM			
SUB TOTAL 5	MÊS	1		54.062,37	
* O VALOR DE R\$ 6.875,90 CORRESPONDE AOS CUSTOS C/ ÓLEO DO CARTER, LUBRIFICANTES ,OUTROS ÓLEOS E GRAXA					
CUSTOS FIXOS DOS EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE CAMINHÃO	CAM/MÊS			
	COMPACTADOR		5	8.630,40	43.152,00
	INFRAESTRUTURA	NO DE VEÍC	5	1.565,00	7.825,00
	PROGRAMAÇÃO VISUAL	MÊS	1	654,00	654,00
	SUB TOTAL 6	MÊS	1		51.631,00
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS (1+2+3+4+5+6)			TAXA %		181.697,25
			TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		10
			LUCRO		15
			SUB TOTAL		227.121,56
IMPOSTOS	CONFINS, PISS E ISS		8,65		21.506,31
PREÇO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO COM IMPOSTOS (R\$/MÊS)					248.627,87
PREÇO (R\$/TON) COM IMPOSTOS 1.520 TON/MÊS					163,57

4

LOTE 2
COLETA SELETIVA
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

CUSTO COM MOTORISTAS

QUANT DE MOTORISTAS	TOTAL	
	DIURNOS	10
	NOTURNOS	0
	TOTAL	10

DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO				R\$
HORAS NORMAIS	10 MOT. x R\$	1.205,04		=	12.050,40
ADIC. NOTURNO	0 MOT x 4,33 HS/Nx 26 N/M x 0,2 x R\$	5,4775		=	0,00
ADIC. INSALUBRIDADE.	10 MOT. x	0,2	x R\$	678,00	= 1.356,00
TOTAL C/ LEIS SOCIAIS : 1	65,37	%			22.170,16
				=	
HORAS EXTRAS	0 MOT x 26 D / M x 1,5 x R\$	5,4775		=	0,00
TRAB. FER. DIURNO.	0 MOT x 2 x 7,33H/D x 8FER/12 x R\$	5,4775		=	0,00
TRAB. FER. NOTURNO	0 MOTx 2 x 6,33H/N x 8FER/12 x R\$	5,4775		=	0,00
DESC. SEM. REMUN.(DSR)	(R\$	0,00	/25,25) x 5,1667		0,00
LEIS SOCIAIS BÁSICAS : 2	36,80	%			0,00
VAL TRANSPORTE	10 MOT(26 x R\$	3,00	x 2 - 0,06 x R\$	1.205,04	) = 836,98
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10 MOT. x R\$	400,00	/ FUNC.		= 4.000,00
SUB-TOTAL	3				4.836,98
1-CUSTO TOTAL COM MOTORISTAS (SUB-TOTAIS 1 + 2 + 3)					27.007,14

CUSTO COM ENCARREGADO

QUANT. DE ENCARREGADO	TOTAL	
	DIURNOS	2
	DIUTURNOS	0
	TOTAL	2

DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO				R\$
HORAS NORMAIS	2 ENC. x R\$	810,00		=	1.620,00
ADIC. NOTURNO	0 ENC x 4,33 HS/Nx 26 N/M x 0,2 x R\$	3,6818		=	0,00
ADIC. INSALUBRIDADE.	2 ENC. x	0,2	x R\$	678,00	= 271,20
TOTAL C/ LEIS SOCIAIS : 1	65,37	%			3.127,48
				=	
HORAS EXTRAS	0 ENC x 26 D / M x 1,5 x R\$	3,6818		=	0,00
TRAB. FER. DIURNO.	0 ENC x 2 x 7,33H/D x 8FER/12 x R\$	3,6818		=	0,00
TRAB. FER. NOTURNO	0 ENC x 2 x 6,33H/D x 8FER/12 x R\$	3,6818		=	0,00
DESC. SEM. REMUN.(DSR)	(R\$	0,00	/25,25) x 5,1667		0,00
LEIS SOCIAIS BÁSICAS : 2	36,80	%			0,00
VAL TRANSPORTE	2 ENC(26 x R\$	3,00	x 2 - 0,06 x R\$	810,00	) = 214,80
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2 ENC x R\$	350,00	/ FUNC.		= 700,00
SUB-TOTAL	3				914,80
2-CUSTO TOTAL COM ENCARREGADOS (SUB-TOTAIS 1 + 2 + 3)					4.042,28

CUSTO COM COLETORES

QUANT. DE COLETORES	TOTAL	
	DIURNOS	20
	NOTURNOS	0
	TOTAL	20

DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO				R\$
HORAS NORMAIS	20 COL x R\$	743,75		=	14.875,00
ADIC. NOTURNO	0 COL x 4,33 HS/Nx 26 N/M x 0,2 x R\$		3,3807	=	0,00
ADIC. INSALUBRIDADE.	20 COL x	0,4	x R\$	678,00	= 5.424,00
TOTAL C/ LEIS SOCIAIS : 1	65,37	%			33.568,46
HORAS EXTRAS	0 COL x 26 D / M x 1,5 x R\$		3,3807	=	0,00
TRAB. FER. DIURNO.	0 COL x 2 x 7,33H/D x 8FER/12 x R\$		3,3807	=	0,00
TRAB. FER. NOTURNO	0 COL x 2 x 6,33H/D x 8FER/12 x R\$		3,3807	=	0,00
DESC. SEM. REMUN.(DSR)	(R\$	0,00 /25,25) x 5,1667			0,00
LEIS SOCIAIS BÁSICAS : 2	36,80	%			0,00
VAL TRANSPORTE	20 COL(26 x R\$	3,00	x 2 - 0,06 x R\$	743,75	) = 2.227,50
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20 COL x R\$	400,00	/ FUNC.	=	8.000,00
SUB-TOTAL	3				10.227,50
3 - CUSTO TOTAL COM COLETORES					43.795,96
I - CUSTO TOTAL COM MÃO DE OBRA DIRETA (1 + 2 + 3)					74.845,38

2-CUSTO COM OPERAÇÃO DOS VEÍCULOS COLETORES

KM PERCORRIDA PELOS CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES (19 M³)

PERÍODO	SETORES	DESCRIÇÃO	TOTAL
DIURNOS	10 SET/DIUT x	26 x D/M x	92,50 KM/D = 24.050

CÁLCULO DO CUSTO COM MANUTENÇÃO E INSUMOS COM 5 VEÍCULOS COLETORES

DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO				
CUSTO COM COMBUST.	24.050,00	KM / 2,6 KM . L x R\$	2,96	=	27.380,00
CUSTO C/ PNEUS, CAM. E RECAP,	24.050,00	KM x R\$	0,3853	=	9.266,47
CUSTO DE MANUTENÇÃO	5	x(0,85 x R\$	119.040,0	) / 48	= 10.540,00
CUSTO DE FILTROS E LUBRIF.	24.050,00	KM x R\$	0,2859	=	6.875,90
CUSTO C/ IPVA, SEG. OBRIG. E LICENÇ	0	x' R\$	4.200,00	/12	= 0,00
CUSTO COM DEPRECIAÇÃO	5	x R\$	119.040,00	/ 16	= 37.200,00
CUSTO REMUNERAÇÃO CAPITAL	5	x0,01 x R\$	119.040,00	=	5.952,00
PÁ QUADRADA	5	x R\$	22,50		112,50
VASSOURÃO	5	x R\$	17,00		85,00

II- CUSTO TOTAL MENSAL COM VEÍCULOS COLETORES 97.411,87

CUSTO COM UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

10	MOT	x	3	UNID/A x R\$	62,00	/12 (UNIF.)	=	155,00
10	MOT	x	3	UNID/A x R\$	45,00	/12 (CALÇ.)	=	112,50
20	COL	x	3	UNID/A x R\$	62,00	/12 (UNIF.)	=	310,00
20	COL	x	3	UNID/A x R\$	45,00	/12 (CALÇ.)	=	225,00
20	COL	x	3	UNID/A x R\$	12,00	/12 (CAPA)	=	60,00
20	COL	x	3	UNID/A x R\$	9,00	/12 (LUVAS)	=	45,00
2	ENC	x	3	UNID/A x R\$	107,00	/12 (UNIF)	=	53,50

UNIFORME CONSTITUÍDO POR CALÇA, CAMISA E BONÉ

III - CUSTO TOTAL MENSAL COM UNIFORMES 961,00

IV - INFRAESTRUTURA 5 x R\$ 1.565,00 = 7.825,00

V - PROGRAMAÇÃO VISUAL 654,00

1- TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS (1 + 2 + 3 + 4 + 5) 181.697,25

				TAXA	
				%	
		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		10	18.169,73
		LUCRO		15	27.254,59
		SUB-TOTAL			227.121,56
		IMPOSTOS COFINS,PISS, E ISS		8,65	21.506,31
		PREÇO TOTAL DO SERVIÇO COM IMPOSTOS (R\$/MÊS)			248.627,87

R\$ 248.627,87 / 1.520 = 163,5710 POR TON COLETADO

DETALHAMENTO DO B.D.I (BENEFÍCIO DE DESPESAS INDIRETAS

	%
LUCRO	10,00
ISS	5,00
PISS CONFINS	3,65
TOTAL	<u>18,65</u>

PROPOSTA - LOTE 04
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
 TAGUATINGA, BRAZLÂNDIA, CEILÂNDIA, ÁGUAS CLARAS, VICENTE PIRES, SCIA/ESTRUTURAL
 PARK WAY (QUADRAS 3,4 e 5)

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
PESSOAL REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	MOTORISTAS	MÊS	1	31.054,44	31.054,44
	COLETORES	MÊS	1	46.995,84	46.995,84
	ENCARREGADO	MÊS	1	3.127,48	3.127,48
	SUB TOTAL 1	MÊS	1		81.177,76
UNIFORMES E EPI's	MOTORISTAS	3 MUDAS/ANO	1	374,50	374,50
	COLETORES	3 MUDAS/ANO	1	896,00	896,00
	ENCAREGADO	3 MUDAS/ANO	1	53,50	53,50
	SUB TOTAL 2	MÊS	1		1.324,00
INSUMOS VALE TRANSPORTE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	MOTORISTAS	MÊS	14	483,66	6.771,18
	COLETORES	MÊS	28	511,38	14.318,50
	ENCARREGADO	MÊS	2	457,40	914,80
	SUB TOTAL 3	MÊS			22.004,48
MATERIAIS FERRAMENTAS E UTENSÍLIQS	PÁ QUADRADA	PÁ/ CAM/MÊS	7	22,50	157,50
	VASSOURÃO	VASS/CAM/MÊS	7	17,00	119,00
	SUB TOTAL 4				276,50
CUSTOS VARIÁVEIS DOS EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO	KM/RODADO	30.940	0,48	14.756,00
	PNEUS E RECAPAGENS	KM	30.940	0,39	11.921,18
	COMBUSTÍVEL	KM	30.940	1,14	35.224,00
	ÓLEO DO CARTER	KM	30.940		
	LUBRIFICANTES E OUTROS ÓLEOS	KM	30.940	0,29	8.845,75
	GRAXAS	KM	30.940		
	SUB TOTAL 5	MÊS	1		70.746,93
* O VALOR DE R\$ 8.845,75 SÃO CUSTOS C/ÓLEO DO CARTER, LUBRIFICANTES, OUTROA ÓLEOS E GRAXAS					
CUSTOS FIXOS DOS EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE CAMINHÃO	CAM/MÊS			
	COMPACTADOR		7	8.630,40	77.772,80
	INFRAESTRUTURA	NO DE VEÍC	7	1.565,00	10.955,00
	PROGRAMAÇÃO VISUAL	MÊS	1	654,00	654,00
	SUB TOTAL 6	MÊS	1		89.381,80
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS (1+2+3+4+5+6)					264.911,47
			TAXA %		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			8		21.192,92
LUCRO			10		26.491,15
SUB TOTAL					312.595,53
IMPOSTOS			8,65		29.599,91
PREÇO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO COM IMPOSTOS (R\$/MÊS)					342.195,44
PREÇO (R\$/TON) COM IMPOSTOS 2.178 TON/MÊS					157,11

\$

LOTE 4
COLETA SELETIVA
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA (MEMORIA DE CALCULO)

CUSTO COM MOTORISTAS

QUANT DE MOTORISTAS	TOTAL	
	DIURNOS	14
	NOTURNOS	0
	TOTAL	14

DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO				R\$
HORAS NORMAIS	14 MOT. x R\$	1.205,74		=	16.880,36
ADIC. NOTURNO	0 MOT x 4,33 HS/Nx 26 N/M x 0,2 x R\$		5,4806	=	0,00
ADIC. INSALUBRIDADE.	14 MOT. x	0,2	x R\$	678,00	= 1.898,40
TOTAL C/ LEIS SOCIAIS : 1	65,37	%			31.054,44
				=	
HORAS EXTRAS	0 MOT x 26 D / M x 1,5 x R\$		5,4806	=	0,00
TRAB. FER. DIURNO.	0 MOT x 2 x 7,33H/D x 8FER/12 x R\$		5,4806	=	0,00
TRAB. FER. NOTURNO	0 MOTx 2 x 6,33H/N x 8FER/12 x R\$		5,4806	=	0,00
DESC. SEM. REMUN.(DSR)	(R\$	0,00	/25,25) x 5,1667		0,00
LEIS SOCIAIS BÁSICAS : 2	36,80	%			0,00
VAL TRANSPORTE	14 MOT(26 x R\$	3,00	x 2 - 0,06 x R\$	1.205,74	) = 1.171,18
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	14 MOT. x R\$	400,00	/ FUNC.		= 5.600,00
SUB-TOTAL	3				6.771,18
1-CUSTO TOTAL COM MOTORISTAS (SUB-TOTAIS 1 + 2 + 3)					37.825,62

CUSTO COM ENCARREGADO

QUANT. DE ENCARREGADO	TOTAL	
	DIURNOS	2
	DIUTURNOS	0
	TOTAL	2

DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO				R\$
HORAS NORMAIS	2 ENC. x R\$	810,00		=	1.620,00
ADIC. NOTURNO	0 ENC x 4,33 HS/Nx 26 N/M x 0,2 x R\$		3,6818	=	0,00
ADIC. INSALUBRIDADE.	2 ENC. x	0,2	x R\$	678,00	= 271,20
TOTAL C/ LEIS SOCIAIS : 1	65,37	%			3.127,48
				=	
HORAS EXTRAS	0 ENC x 26 D / M x 1,5 x R\$		3,6818	=	0,00
TRAB. FER. DIURNO.	0 ENC x 2 x 7,33H/D x 8FER/12 x R\$		3,6818	=	0,00
TRAB. FER. NOTURNO	0 ENC x 2 x 6,33H/D x 8FER/12 x R\$		3,6818	=	0,00
DESC. SEM. REMUN.(DSR)	(R\$	0,00	/25,25) x 5,1667		0,00
LEIS SOCIAIS BÁSICAS : 2	36,80	%			0,00
VAL TRANSPORTE	2 ENC(26 x R\$	3,00	x 2 - 0,06 x R\$	810,00	) = 214,80
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2 ENC x R\$	350,00	/ FUNC.		= 700,00
SUB-TOTAL	3				914,80
2-CUSTO TOTAL COM ENCARREGADOS (SUB-TOTAIS 1 + 2 + 3)					4.042,28

CUSTO COM COLETORES

QUANT. DE COLETORES	TOTAL	
	DIURNOS	28
	NOTURNOS	0
	TOTAL	28

DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO				R\$
HORAS NORMAIS	28 COL x R\$	743,75		=	20.825,00
ADIC. NOTURNO	0 COL x 4,33 HS/Nx 26 N/M x 0,2 x R\$		3,3807	=	0,00
ADIC. INSALUBRIDADE.	28 COL x	0,4	x R\$	678,00	= 7.593,60
TOTAL C/ LEIS SOCIAIS : 1	65,37	%			46.995,84
HORAS EXTRAS	0 COL x 26 D / M x 1,5 x R\$		3,3807	=	0,00
TRAB. FER. DIURNO.	0 COL x 2 x 7,33H/D x 8FER/12 x R\$		3,3807	=	0,00
TRAB. FER. NOTURNO	0 COL x 2 x 6,33H/D x 8FER/12 x R\$		3,3807	=	0,00
DESC. SEM. REMUN.(DSR)	(R\$	0,00 /25,25) x 5,1667			0,00
LEIS SOCIAIS BÁSICAS : 2	36,80	%			0,00
VAL TRANSPORTE	28 COL(26 x R\$	3,00	x 2 - 0,06 x R\$	743,75) =	3.118,50
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	28 COL x R\$	400,00	/ FUNC.	=	11.200,00
SUB-TOTAL	3				14.318,50
3 - CUSTO TOTAL COM COLETORES					61.314,34
1 - CUSTO TOTAL COM MÃO DE OBRA DIRETA (1 + 2 + 3)					103.182,24

2-CUSTO COM OPERAÇÃO DOS VEÍCULOS COLETORES

KM PERCORRIDA PELOS CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES (19 M³)

PERÍODO	SETORES	DESCRIÇÃO	TOTAL
DIURNOS	14 SET/DIUT x	26 x D/M x	85,00 KM/D = 30.940

CÁLCULO DO CUSTO COM MANUTENÇÃO E INSUMOS COM 7 VEÍCULOS COLETORES

DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO				
CUSTO COM COMBUST.	30.940,00	KM / 2,6 KM . L x R\$	2,96	=	35.224,00
CUSTO C/ PNEUS, CAM. E RECAP,	30.940,00	KM x R\$	0,3853	=	11.921,18
CUSTO DE MANUTENÇÃO	7	x(0,85 x R\$	119.040,0	) / 48	= 14.756,00
CUSTO DE FILTROS E LUBRIF.	30.940,00	KM x R\$	0,2859	=	8.845,75
CUSTO C/ IPVA, SEG. OBRIG. E LICEN	0	x' R\$	4.200,00	/12	= 0,00
CUSTO COM DEPRECIAÇÃO	7	x R\$	119.040,00 / 12	=	69.440,00
CUSTO REMUNERAÇÃO CAPITAL	7	x0,01 x R\$	119.040,00	=	8.332,80
PÁ QUADRADA	7	x R\$	22,50		157,50
VASSOURÃO	7	x R\$	17,00		119,00

II- CUSTO TOTAL MENSAL COM VEÍCULOS COLETORES 148.796,23

B

CUSTO COM UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

14	MOT	x	3	UNID/A x R\$	62,00	/12 (UNIF.)	=	217,00
14	MOT	x	3	UNID/A x R\$	45,00	/12 (CALÇ.)	=	157,50
28	COL	x	3	UNID/A x R\$	62,00	/12 (UNIF.)	=	434,00
28	COL	x	3	UNID/A x R\$	45,00	/12 (CALÇ.)	=	315,00
28	COL	x	3	UNID/A x R\$	12,00	/12 (CAPA)	=	84,00
28	COL	x	3	UNID/A x R\$	9,00	/12 (LUVAS)	=	63,00
2	ENC	x	3	UNID/A x R\$	107,00	/12 (UNIF)	=	53,50

UNIFORME CONSTITUÍDO POR CALÇA, CAMISA E BONÉ

III - CUSTO TOTAL MENSAL COM UNIFORMES 1.324,00

IV - INFRAESTRUTURA 7 x R\$ 1.565,00 = 10.955,00

V - PROGRAMAÇÃO VISUAL 654,00

1- TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS (1 + 2 + 3 + 4 + 5) 264.911,47

	TAXA	
	%	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	8	21.192,92
LUCRO	10	26.491,15
SUB-TOTAL		312.595,53
IMPOSTOS COFINS, PISS, E ISS	8,65	29.599,91
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO COM IMPOSTOS (R\$/MÊS)		342.195,44

R\$ 342.195,44 / 2.178 = 157,1145 POR TON COLETADO

DETALHAMENTO DO B.D.I (BENEFÍCIO DE DESPESAS INDIRETAS

	%
LUCRO	10,00
ISS	5,00
PISS CONFINS	3,65
TOTAL	18,65

B